

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Identificação: Projeto de Lei nº. 423/2025

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a nomenclatura de cargos no âmbito da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 423/2025**, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Autorização o Poder Executivo Municipal para alterar a nomenclatura de cargos no âmbito da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE e outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

A proposição legislativa visa tem o objetivo de alterar a nomenclatura dos seguintes cargos:

- 1 - Auxiliar de Escrita, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Digitador, **unificados sob a denominação de Assistente Técnico Educacional;**
- 2 - Auxiliar de Merendeira e Merendeira, **unificados sob a denominação de Manipulador de Alimentação Escolar;**
- 3 - Auxiliar de Serviços Gerais para **Auxiliar de Conservação e Higienização Escolar;**
- 4 - Auxiliar de Disciplina para **Inspetor Escolar.**

No que tange ao conteúdo, vê-se que se trata Projeto de Lei a ser apreciado tem o objetivo dispor sobre a



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

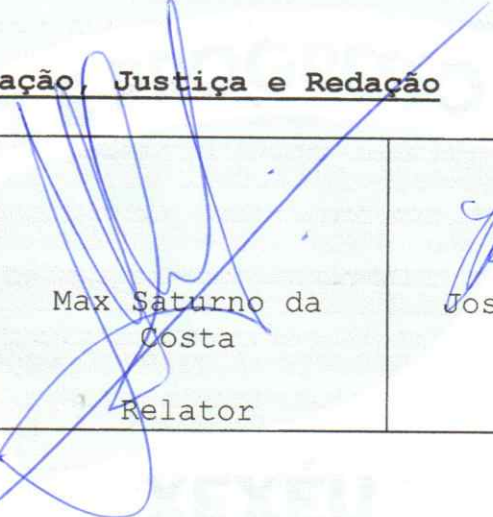
Autorização ao Poder Executivo Municipal para alterar a nomenclatura de cargos no âmbito da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, todas as ações e alterações abrangem cargos lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu/PE, sendo os servidores públicos específicos o público alvo direto, bem como toda a população e região adjacente sendo beneficiados indiretos.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 21 de julho de 2025.

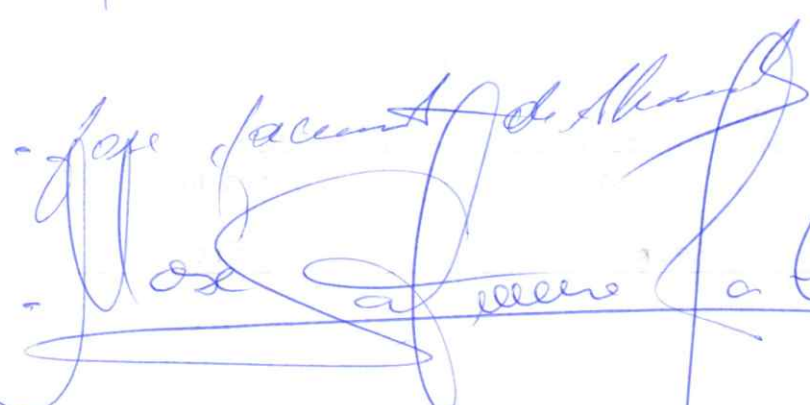
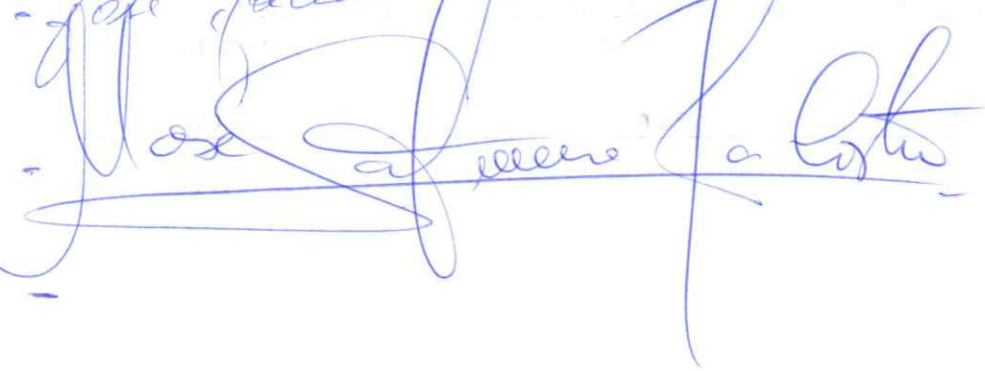
Legislação, Justiça e Redação

		
Edson Cabral da Silva Neto	Max Saturno da Costa	José Jacinto de Almeida
Presidente	Relator	Membro



 CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000
APROVADO EM 21 / 07 / 2025

 CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000
REJEITADO EM 21 / 07 / 2025

- Jaciane Patrícia de O. Silva
-  Quirino Quirino A. de Silva
-  Apício Cordeiro Cavalcanti
- Eda Lél de O. A. V.
- Henrique D. do Silva
-  Jose Jacinto de Almeida
-  Jose da Silva